

RM & MB Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 30.459.027/0001-08 - NIRE 35231032144

Ata - Reunião de Sócios Realizada em 31 de Janeiro de 2022.

Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Giacomo Verri, nº 161, Cidade Jardim, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP nº 16.305-218.

Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos sócios representantes da totalidade do capital social, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/2002, a saber: **Renata Waldemarin Maschietto Batista**, brasileira, natural de Campinas-SP, nascida em 04/06/1971, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 14.152.185-5-SSP/SP, expedido em 21/03/2015 e inscrita no CPF sob nº 095.693.018-21, residente e domiciliada na Avenida Pref. Euclides de Oliveira Lima, nº 130, Residencial Jardim do Lago, em Penápolis, Estado de São Paulo, CEP 16305-324. **Murilo Nahas Batista**, brasileiro, natural de Presidente Prudente-SP, nascido em 05/12/1967, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 16.258.607-3-SSP/SP, expedido em 08/04/1982 e inscrito no CPF sob nº 115.716.278-98, residente e domiciliado na Avenida Pref. Euclides de Oliveira Lima, nº 130, Residencial Jardim do Lago, em Penápolis, Estado de São Paulo, CEP 16305-324.

Composição da Mesa: Para compor a mesa de trabalhos, fica eleita a Sra. **Renata Waldemarin Maschietto Batista** como Presidente e o Sr. **Murilo Nahas Batista** como Secretário (artigo 1.075 CC). **Quórum de Instalação:** O quórum legal para a instalação da reunião está cumprido em vista da presença de todos os sócios (artigo 1.074 do Código Civil). **Ordem do Dia:** Aprovar a redução do Capital Social da Sociedade e não reembolsar das quotas canceladas por não terem sido efetivamente integralizadas ao capital social; (ii) aprovar a respectiva alteração do contrato social e demais atos que se façam necessários; (iii) aprovar a publicação da presente ata na forma de extrato e autorizar o seu registro no órgão competente após o decurso do prazo legal.

Deliberações: Após análise, discussão e votação das matérias da ordem do dia, os sócios, em conformidade com o inciso I do artigo 1.082 combinado ao artigo 1.007 é com o inciso II do artigo 1.082, da Lei 10.406/02 (Código Civil), por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: Aprovação da redução do capital social DE R\$826.435,00, PARA R\$ 816.666,00, com a respectiva diminuição da participação da sócia **Renata Waldemarin Maschietto Batista**, no Capital Social, para R\$ 806.666,00, correspondente a 806.666 quotas que a mesma permanece detendo, sendo que a redução de 9.769, quotas se concretizará da seguinte maneira: O Capital Social ficou reduzido para R\$ 816.666,00, em virtude do imóvel matrícula nº 49.850, no valor de R\$ 9.769,00, correspondente a 9.769, quotas, de propriedade da sócia **Renata**, que constou como integralização da respectiva sócia no capital social conforme alteração contratual registrada na JUCESP, em 12/02/2021, sob. nº 8.379/21-0, não se concretizou, ou seja, não se efetivou a integralização do respectivo imóvel no Capital Social, face a decisão posterior da sócia de não finalizar a transferência de propriedade desse imóvel para a sociedade com o devido registro e averbação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, permanecendo o mesmo de propriedade da pessoa física da sócia **Renata Waldemarin Maschietto Batista**. Dessa forma, fica acordado entre os sócios, que não há qualquer pagamento ou reembolso das quotas ora reduzidas no Capital Social, correspondente a 9.769, quotas, que estavam representadas pelo imóvel de propriedade da sócia **Renata**, conforme acima esclarecido, uma vez que não se efetivou a integralização dessas quotas. Assim, os sócios aprovam o cancelamento de 9.769 quotas sociais, pelo seu respectivo valor nominal unitário de R\$1,00 cada quota, com a respectiva diminuição proporcional da participação da sócia **Renata**, em virtude das referidas quotas correspondentes ao imóvel que seria integralizado ao Capital Social, e não foi, pelas razões acima esclarecidas. Em razão desta deliberação, o capital social passará a ser de R\$ 816.666,00, assim distribuído entre os sócios: a) A sócia **Renata Waldemarin Maschietto Batista** passará a deter 806.666 quotas sociais, no valor unitário nominal de R\$1,00 cada quota, totalizando R\$806.666,00 de participação no capital social; b) O sócio **Murilo Nahas Batista** passará a deter 10.000 quotas sociais, no valor unitário nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$10.000,00 de participação no capital social. Nada obstante, nos termos da legislação vigente, a redução do capital ora deliberada se dará mediante a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade, a qual será objeto de instrumento e registro próprio, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata, para que consigne as alterações ora deliberadas. É certo que, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias - contados da publicação desta ata - os Sócios procederão ao registro da Alteração do Contrato Social, com a respectiva modificação da Cláusula Terceira (Capital Social), entre outras alterações que se façam necessárias. Por fim, os sócios aprovaram ainda a publicação da presente ata na forma de extrato, e autorizam o seu registro concomitante ao registro da Alteração do Contrato Social - após o decurso do prazo acima -, conforme previsão do artigo 1.084 do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinatura: Presidente da Mesa: **Renata Waldemarin Maschietto Batista**. Secretário da Mesa: **Murilo Nahas Batista**. Sócios e Administradores presentes: **Renata Waldemarin Maschietto Batista** e **Murilo Nahas Batista**. Birigui/SP, 31 de Janeiro de 2022. **Renata Waldemarin Maschietto Batista** - (Sócio e Administrador) Presidente. **Murilo Nahas Batista** - (Sócio e Administrador) Secretário.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>